

## NOTA OFICIAL

O **Portal da Transparência**, administrado pela **Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil)**, apresenta os dados de registros de óbitos feitos pelos Cartórios brasileiros e lançados no sistema com a identificação da *causa mortis* apontada pelo médico/hospital que atestou o óbito na respectiva Declaração de Óbito (DO). Os dados estão abertos e disponíveis para consulta pública no endereço: <https://transparencia.registrocivil.org.br/inicio>.

O lançamento de dados no Portal da Transparência pelos Cartórios de Registro Civil obedece a prazos legais determinados por leis e normas do Poder Judiciário. A família tem até 24h após o falecimento para registrar o óbito em Cartório – prazo que pode ser expandido para até 15 dias em casos específicos.

O Cartório, por sua vez, tem até cinco dias para efetuar o registro de óbito, e depois até oito dias para enviar o ato feito à Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC Nacional), que atualiza esta plataforma (Provimento nº 46 do Conselho Nacional de Justiça). Portanto, os dados são atualizados à medida que são lançados no portal, inclusive retroativamente. Estas informações constam da página oficial do Portal da Transparência.